CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

> <u>INDICAÇÃO</u> Nº <u>1,41/20</u>0)

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões D 2/MAR 2009

PRESIDENTE

Considerando que muitos contribuintes fizeram parcelamento de dívidas de IPTU, mas não conseguiram honrar as parcelas por motivo de enfermidades ou desemprego;

Considerando que para essas pessoas não é permitido promover um reparcelamento;

Considerando que a renegociação se faz conveniente, pois a Municipalidade voltaria a arrecadar de tais pessoas.

Nestas condições, <u>INDICO</u> ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de permitir o reparcelamento do IPTU para contribuintes que justificadamente não conseguiram quitar as parcelas, encaminhando-se a esta Casa, proposta legislativa que certamente será aprovada.

Sala das Sessões, 02 de março de 2009.

Antonio Carlos Duz Vereador